Data da Publicação: 09/09/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1983 **Identificador do Ato:** #07795

DECRETO Nº 169, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 – LEI Nº 931.

DECRETO Nº 169, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 – LEI Nº 931.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na

importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), distribuídos as

seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.000,00

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

725 08.244.0160.2162.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL 70.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 1 665 0000

665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres

vinculados à Assistência Social

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com

recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Excesso de arrecadação 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal

ANO XVI Nº 2751 Terça-Feira 09 de Setembro de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br